

## ALUNOS NÃO ABRANGIDOS PELA ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA

Os alunos que, no dia 01 de setembro de 2024, já tenham 18 anos, pagam os valores abaixo descritos, no ato de matrícula, consoante a situação escolar e o escalão em que se encontram.

### VALOR A PAGAR CONSOANTE O ESCALÃO E A SITUAÇÃO ESCOLAR DO ALUNO

	ESCALÃO	VALOR A PAGAR
Ensino Secundário Regular, PROFIJ II/IV e Ensino Profissional, <u>independentemente do ano de escolaridade e do número de matrículas</u> no ano de escolaridade em que se inscreve.	I	4,31€ <sup>a)</sup>
	II	6,46€ <sup>a)</sup>
	III	8,61€ <sup>a)</sup>
	IV	12,92€ <sup>a)</sup>
<b>1ª matrícula</b> no 10º Ano, no 1º ano do PROFIJ II/IV e no 1º ano do Ensino Profissional.	V	34,03€ (21,53€ <sup>a)</sup> + 5,00€ <sup>b)</sup> + 7,50€ <sup>c)</sup>
11º e 12º Anos, 2º e 3º Anos do PROFIJ II/IV e 2º e 3º Anos do Ensino Profissional ( <b>ano completo</b> ).		29,03€ (21,53€ <sup>a)</sup> + 7,50€ <sup>c)</sup>
10º, 11º e 12º anos – <b>por disciplinas</b>		21,53€ <sup>a)</sup> + 3,50€ por cada disciplina

<sup>a)</sup> seguro escolar

<sup>b)</sup> matrícula

<sup>c)</sup> inscrição por ano completo

**Nota:** Taxas de acordo com a Portaria nº 41/2007, de 05 de Julho e Decreto Legislativo Regional nº 18/2007/A, de 19 de Julho

Ribeira Grande, 12 de abril de 2024

O Conselho Executivo